

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Então, Presidente, há um projeto de minha autoria: 826/2019, que institui o Código de Defesa do Empreendedor.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Como vai sair de pauta, sem problema. Pedir à Comissão de Constituição e Justiça para que possa anexar os dois e discutir os dois.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Qual o número, Deputado?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - 826/2019.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - É anterior.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - 826/19.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tranquilo. De qualquer forma saiu de pauta.

A SRA. RENATA SOUZA - Sim. Sr. Presidente, só uma observação também, já que o Deputado Knoploch também informa que é um projeto parecido com o da Lei da Liberdade Econômica, não com o Deputado Caiado, o Projeto 1078/2019, que também trata do assunto. Então, é importante ver com atenção.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O seu é 826, não é, Knoploch?

A SRA. RENATA SOUZA - Não, o que o Alexandre Freitas tirou da pauta, não é isso?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - 826. 826.

A SRA. RENATA SOUZA - Então, é sobre esse que eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então é anterior ainda ao do.... então, vamos fazer isso: a CCJ analisa...

A SRA. RENATA SOUZA - 1078.

O SR. RODRIGO AMORIM - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Presidente, o Márcio trouxe essa questão do Caiado. Eu divirjo um pouco desse entendimento, ele ainda ficou de analisar, mas eu divirjo um pouco, porque o do caiado ele é muito parecido com o da Lei da Liberdade Econômica, não com o Código de Defesa do Empreendedor. Mas traremos para o debate, sem problema nenhum. Na audiência pública podemos até juntar os três, enfim, e fazer uma legislação que seja boa para o empreendedor do Estado do Rio de Janeiro. Acho que o importante é o diálogo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Acho que nós vamos ter mais projetos. Espere aí.
Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM - Sr. Presidente, a imaginação do Deputado Alexandre Freitas anda muito - não sei se muito vasta ou limitada -, porque há quatro projetos na Casa sobre a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Anterior ao dele?

O SR. RODRIGO AMORIM - Anteriores. Todos anteriores. Um Projeto de Lei do Deputado Alexandre Knoploch, que também tem o nome "código".

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Seu amigo.

O SR. RODRIGO AMORIM - Além desse, há também do meu amigo Deputado Caiado, que foi três dias anterior a um projeto de minha autoria também - todos sobre a mesma matéria. Então, é interessante levarmos para a CCJ e promovermos essa discussão - até que a mente do Deputado Alexandre Freitas seja dotada novamente pelos ares da... que ele possa de novo se inspirar e trazer algo inédito a esta casa, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Amorim, então você copiou do Knoploch também, não é?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Alô.

O SR. RODRIGO AMORIM - O meu é anterior.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, está retirado o 3560/21 e o remeto a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Obrigado, Presidente.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 3666/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDERSON ALEXANDRE, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR O CAPACETE ELMO NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, pela constitucionalidade com Emendas. As Emendas apresentadas foram acatadas pela Comissão de Constituição e Justiça, pedindo forma final de redação.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI Nº 3666/2021 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR O CAPACETE ELMO NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Deputado ANDERSON ALEXANDRE
Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

(CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS)

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei nº 3666/2021 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR O CAPACETE ELMO NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

Do exame da matéria, verificamos que o projeto em questão objetiva autorizar o Poder Executivo a utilizar nos Hospitais Estaduais e Hospitais de Campanha o Capacete ELMO, no combate à pandemia do COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

Com efeito, a proposição em análise merece ter seguimento nesta Casa Legislativa, sobretudo por estar em consonância com os ditames constitucionais e infraconstitucionais do ordenamento jurídico pátrio.

Contudo, no intuito de aprimorar a proposição, proponho as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

Inclua-se um artigo ao Projeto de Lei nº 3666/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo - A permissão para uso do capacete elmo deverá atender à exigibilidade de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

Modifica-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 3666/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar nos Hospitais Estaduais e Hospitais de Campanha o Capacete ELMO, no combate à pandemia do COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, a ser adquirido com recursos do SUS, devidamente certificado e desde que solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 3666/2021 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3666/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR O CAPACETE ELMO NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar nos Hospitais Estaduais e Hospitais de Campanha o Capacete ELMO, no combate à pandemia do COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, a ser adquirido com recursos do SUS, devidamente certificado e desde que solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se e objetiva-se por Capacete Elmo o equipamento de respiração assistida capaz de evitar a intubação de pacientes com COVID-19.

Artigo 3º - A utilização do Capacete Elmo ficará a critério e avaliação do Profissional de Saúde responsável pelo paciente.

Artigo 4º - A permissão para uso do capacete elmo deverá atender à exigibilidade de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 11 de março de 2021.
Deputado RODRIGO AMORIM, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - O Projeto quer autorizar a utilização do Capacete Elmo no combate à pandemia do Covid-19.

Esse capacete foi desenvolvido por pesquisadores cearenses e produzido pelo Instituto Senai de Tecnologia em Eletrometalmecânica.

É um equipamento que evita a intubação dos pacientes, reduzindo, assim, o número de internação em leitos da unidade intensiva em torno de 60%, bem como seus custos diários na manutenção dos pacientes na UTI. Ou seja, utilizando esse mecanismo de respiração artificial não evasivo, ele pode ser aplicado, sobretudo, em casos de baixa e média complexidade.

Feitas essas considerações, o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.
Deputado Rodrigo Amorim, V.Exa. não pediu forma final de redação.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Pedindo forma final de redação.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido de V.Exa.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça com Emendas e forma final de redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovada. Vai a Autógrafo.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 3157/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ MARTINS, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O BEACH SOCCER.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE CULTURA; E DE ESPORTE E LAZER)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é pela juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, tem a palavra o Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Esporte e Lazer, tem a palavra o Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu duas Emendas e retorna às Comissões.

Nada mais a tratar na Ordem do Dia, a mesma está encerrada.

Passa-se ao Expediente Final.

A Presidência chama os trabalhos à ordem.
Há sobre a mesa pedido de inclusão em pauta.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 1053/2019, do Deputado Carlos Macedo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Carlos Macedo"

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 1055/2019, do Deputado Carlos Macedo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Carlos Macedo."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 271/2019, do Deputado Carlos Macedo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Carlos Macedo."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 498/2020, do Deputado Rodrigo Amorim.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Rodrigo Amorim."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução 498/2020, do Deputado Rodrigo Amorim.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Rodrigo Amorim."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução 489/2020, do Deputado Rodrigo Amorim.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Rodrigo Amorim."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução 489/2020, do Deputado Rodrigo Amorim.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Rodrigo Amorim."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 2845, do Deputado Rodrigo Amorim.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Rodrigo Amorim."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 2747/2020, do Deputado Rodrigo Amorim.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Rodrigo Amorim."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 2896/2020, do Deputado Rodrigo Amorim.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Rodrigo Amorim."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 2896/2020, do Deputado Rodrigo Amorim.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho
Em 11 março de 2021.
Deputado Rodrigo Amorim."

(Conclui a leitura)
Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.
Agora sim, nada mais a tratar na Ordem do Dia, passa-se ao Expediente Final.

Boa tarde a todas e a todos, bom final de semana.
Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, passemos ao Expediente Final.

Passa-se ao

Expediente Final

* Os Discursos dos Senhores Deputados, proferidos no Expediente Final, encontram-se publicados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (www.alerj.rj.gov.br), em conformidade com o Ato N/MD/Nº619/2016.

O SR. PRESIDENTE (Eliomar Coelho) - Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18h25min)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; WALDECK CARNEIRO, A CONVITE; ELIOMAR COELHO, A CONVITE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodato, Eliomar Coelho, Elton Cristo, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Felipe Peixoto, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo